



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI - Edição nº 00797 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59C7C960CA1C45A72CC6E0BA861C7213

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAM Nº 001-2021

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAM Nº 001/2021

Nome do Empreendimento: Alçatec Produtos Sintéticos LTDA	CNPJ: 05.236.060/0001-21	Processo nº: RLO – 005.2019
Endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira	Bairro/Distrito: Caípe, Terra Nova - Bahia	Telefone: (75) 9 9703-0004
Data da Publicação: 10/03/2021	Validade: 10/03/2023	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 386/2011, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, e tendo em vista o que consta do processo nº TERRANOVA/RLO – 005.2019, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a Renovação da **Licença Ambiental de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **Alçatec Produtos Sintéticos LTDA** de nome fantasia **ALÇATEC**, inscrito no CNPJ sob nº 05.236.060/0001-21 para a atividade de Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis, com capacidade instalada de produção de 12,75 t/dia, localizado na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, S/n, Bairro Caípe, Terra Nova - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°24'26.65" e W 38°37'21,13", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – Celebração de Termo de Compromisso com o órgão ambiental do Município para o funcionamento da atividade durante o processo de regularização das pendências ambientais.

II – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

BA – 515, BAIRRO CAIPE
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-9076
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAM Nº 001/2021

Nome do Empreendimento: Alçatec Produtos Sintéticos LTDA	CNPJ: 05.236.060/0001-21	Processo nº: RLO – 005.2019
Endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira	Bairro/Distrito: Caípe, Terra Nova - Bahia	Telefone: (75) 9 9703-0004
Data da Publicação: 10/03/2021		Validade: 10/03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 386/2011, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, e tendo em vista o que consta do processo nº TERRANOVA/RLO – 005.2019, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **Alçatec Produtos Sintéticos LTDA** de nome fantasia **ALÇATEC**, inscrito no CNPJ sob nº 05.236.060/0001-21 para a atividade de **Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis**, com capacidade instalada de produção de 12,75 t/dia, localizado na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, S/n, Bairro Caípe, Terra Nova - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°24'26.65" e W 38°37'21,13", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – **Celebração de Termo de Compromisso** com o órgão ambiental do Município para o funcionamento da atividade durante o processo de regularização das pendências ambientais.

II – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

BA – 515, BAIRRO CAIPE
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-9076
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IV – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. **Prazo: Vigência da Licença;**

V – Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD). **Prazo: 90 dias;**

VI – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Apresentar ao órgão ambiental do município o auto de vistoria do corpo de bombeiro - AVCB, que atesta a regularidade do estabelecimento com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, ou requerimento válido de solicitação do mesmo. **Prazo: 90 dias;**

IX – Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

X – Apresentar e executar projeto do sistema de tratamento e destinação final dos efluentes gerados pela Alçatec. **Prazo: 120 dias;**

XI – Como medida de compensação ambiental o empreendimento deverá recuperar a mata ciliar no trecho próximo ao empreendimento, com o plantio mínimo de 20 mudas de árvores nativas, a ação deverá ser supervisionada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra Nova; **Prazo: 120 dias.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 386/2011.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Terra Nova, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

BA – 515, BAIRRO CAIPE
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-9074
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal
CPF: 011.120.885-80

Responsabilidades

<p>PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><i>Eder São Pedro Menezes</i> EDER SÃO PEDRO MENEZES Prefeito Municipal CPF: 011.120.885-80</p>
<p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p>	<p><i>Wilton Souza Silva</i> WILTON SOUZA SILVA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Portaria 003/2021</p>

BA - 515, BAIRRO CAIPE
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-9074
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE